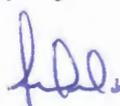


ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ASSIS – COMDURB. Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às 17 horas, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, situada à Rua Cândido Mota, nº 48, nesta cidade de Assis, realizou-se reunião ordinária com a presença dos seguintes conselheiros: **Titulares:** Fabiano Alex Cavalcanti (Poder Executivo), Guilherme de Oliveira (Poder Executivo), Diego Augusto Tavares (Poder Executivo), Osmar Vilas Boas (FEA), Silmara Rodoski Faouz (AEASSIS), Clodoaldo de Almeida (ONG), Geraldo Antonio Miranda (AMZU), José Carlos Silva Beitum (AMZR) e Felipe Fontana Porto (Comunidade). **Suplentes:** Marcelo Teixeira de Carvalho (CRECI). **Ausente justificadamente:** Sérgio Henrique Piccolo Bornea (OAB), Rosângela Cavallini da Silva (Clubes de Serviços), Archimedes Becheli Filho (Clubes de Serviços). **Ata da reunião anterior:** O Presidente Fabiano cumprimentou aos presentes e iniciou a reunião colocando em deliberação a ata da reunião ordinária ocorrida em 09/10/2019, que foi aprovada por unanimidade. **Pequeno expediente:** Foi informado que ainda não havia resposta da Prefeitura a respeito do loteamento situado na Avenida Walter Busnelo (ofício n. 21/2019). Ainda a respeito deste loteamento, prestou informações o Conselheiro Osmar, o qual na condição de gestor da Estação Ecológica de Assis já prestou informações sobre a possibilidade de regularização deste empreendimento, ocasião em que mencionou a existência de legislação municipal que estabelece como área de expansão urbana a área onde se pretende instalar o empreendimento e autoriza (Lei Municipal n. 2424/865, de 17/06/1986), a qual contudo possui equívoco quanto a metragem da área, que necessita de correção para regularização do loteamento. **Grande expediente:** 1) **Leitura do Relatório Bimestral dos Trabalhos da Comissão Técnica que analisa o projeto de revisão do Plano Diretor.** 2) **Análise e Deliberação acerca de Questionamentos elaborados pela Comissão de Revisão do Plano Diretor a serem encaminhados ao Comitê de Revisão para prestar esclarecimentos sobre o processo de elaboração do anteprojeto de revisão do plano diretor.** Pelo Conselheiro Felipe, na qualidade de coordenador da Comissão Técnica, foi feita a leitura do Relatório Bimestral dos Trabalhos realizados pela mencionada comissão na análise do projeto de revisão do Plano Diretor. Em seguida foram prestados esclarecimentos a respeito da deliberação proposta pela Comissão, que entendeu ser necessário oficializar-se ao Comitê que elaborou o anteprojeto de revisão para que



prestem esclarecimentos sobre o processo de elaboração deste anteprojeto, haja vista a existência de algumas normas técnicas que fazem exigências específicas sobre tal etapa da revisão do plano diretor e considerando a ausência de informações neste sentido nos documentos encaminhados pela municipalidade. Após os esclarecimentos e leitura dos questionamentos a serem feitos, por unanimidade foi aprovada a deliberação para que seja oficiado ao Comitê que elaborou o anteprojeto de revisão do Plano Diretor, com os seguintes questionamentos: "1. Houve algum tipo de consulta popular antes da elaboração do texto do anteprojeto de revisão do plano diretor? Em caso positivo, esclareça e comprove como deu-se tal consulta e quais os resultados. 2. Quantas audiências públicas foram realizadas durante o processo de elaboração do texto de revisão? Favor remeter documentos do ato, como atas e formulários. 3. Houve de alguma forma a coleta de sugestões e opiniões da população assisense acerca dos pontos que necessitariam de melhorias? Em caso positivo, como ocorreu tal participação e quais os resultados? 4. Como estavam representados os setores da sociedade civil no Comitê Executivo de Revisão do Plano Diretor? Indicar quais eram estes representantes e quais setores representavam. 5. O processo de elaboração do texto de revisão do plano diretor garantiu a efetiva participação popular nos moldes do que determina a Resolução n. 25/2005 –e a Resolução Recomendada 83/2009–, ambas do Conselho das Cidades e do Ministério das Cidades? Em caso positivo indicar e comprovar como deu-se tal participação e quais foram os aspectos incluídos no texto em razão desta participação. 6. A elaboração da revisão do plano diretor seguiu as etapas previstas na NBR 12267 (objetivos, caracterização, diagnósticos e prognósticos, alternativas e critérios de avaliação)? Em caso positivo, comprovar documentalmente, com peças gráficas e relatórios, de cada uma destas etapas. 7. A Resolução 51/2013 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) especifica que "coordenação de equipe multidisciplinar de planejamento concernente a plano ou traçado de cidade, plano diretor, plano de requalificação urbana, plano setorial urbano, plano de intervenção local, plano de habitação de interesse social, plano de regularização fundiária e de elaboração de estudo de impacto de vizinhança" são atividades privativas dos arquitetos urbanistas. Ante esta norma, favor informar o número de inscrição no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) dos membros do Comitê Executivo de Revisão do Plano Diretor do Município de Assis (decreto n. 7.314/2017) que são arquitetos urbanistas, com destaque ao membro que coordena os referidos trabalhos. 8. Porque



o Termo de referência para revisão do Plano Diretor do Município de Assis, lido, debatido aprovado por unanimidade na sétima reunião ordinária do COMDURB-ASSIS do dia 5 de outubro de 2016, não foi seguido e nem sequer mencionado pelo Comitê Executivo de Revisão do Plano Diretor do Município de Assis na conclusão dos trabalhos e projeto do Plano Diretor publicado e enviado ao COMDURB-ASSIS? 9.Favor apontar, no trabalho de revisão do plano diretor, disponibilizado por este Comitê ao COMDURB-ASSIS e à população assisense, os Diagnósticos Conclusivos por Tema – Meio Ambiente, Infraestrutura, Transporte e Socioeconômico –, com apresentação de considerações técnicas e legais pertinentes aos temas, vinculação dos dados e informações primárias e seus cruzamentos com os cenários de desenvolvimento e a definição de diretrizes gerais por tema para a orientação da formulação de propostas. 10.Porque o projeto do Plano Diretor não contém os projetos de lei do Sistema Viário, Código de Posturas e Código de Obras?”. O Presidente Fabiano agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião e eu, Felipe Fontana Porto, 1º Secretário, lavro a presente ata, que, após aprovada por todos, será assinada. Assis, 27 de novembro de 2019.

